

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Regulamenta o Programa Institucional de Formação Continuada dos Docentes e Discentes dos cursos de Licenciatura da Faculdade Assis Gurgacz- FAG TOLEDO.

O Diretor da Faculdade Assis Gurgacz- FAG TOLEDO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar o Programa Institucional de formação Continuada dos Docentes e Discentes dos cursos de Licenciatura da Faculdade Assis Gurgacz- FAG TOLEDO.

Artigo 2º - O Programa Institucional de Formação Continuada dos Docentes e Discentes dos cursos de Licenciatura será desenvolvido pela Coordenação Pedagógica e Direção da Instituição, através de projetos específicos, voltados para a formação e aperfeiçoamento docente.

Artigo 3º - As atividades englobadas nos projetos que incluem o Programa Institucional de Formação Continuada dos Docentes e Discentes dos cursos de Licenciatura deverão acontecer no mínimo 2 vezes ao ano.

Artigo 5º - O Programa Institucional de formação Continuada dos Docentes e Discentes dos cursos de Licenciatura será regulamentado nesta resolução é continuação do mesmo programa iniciado em 2010, e regulamentado pela Resolução nº 20/2010, quando a FAG TOLEDO ainda chamava-se Faculdade Sul Brasil- Fasul.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor nesta data, e revoga disposições anteriores contrárias.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Toledo, 28 de agosto de 2017.



Aziz Rachid Junior

Diretor da Faculdade Assis Gurgacz- FAG- Toledo;